



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. RUI BARBOSA, 716, - Bairro FLAMENGO, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-020

Telefone: 25541700 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25384.000103/2020-95

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022, QUE ENTRE SI QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A EMPRESA SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019, de 07/06/66, modificada pelo Decreto Lei nº 904, de 01/10/69, e do Decreto nº 66.624, de 22/05/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932/16, integrante de Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº Decreto 6.860/09, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente **FIOCRUZ**, por intermédio do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira - IFF, com sede na Avenida Rui Barbosa, 716 – Bairro Flamengo, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0002-16, neste ato representada por seu Diretor Dr. ANTÔNIO FLÁVIO VITARELLI MEIRELLES, portador da Carteira de Identidade nº 0601012761, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 851.215.417-91, encontrado na Av. Rui Barbosa nº 716, nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 250/2021-PR da Srª. Presidente da FIOCRUZ de 21/06/2021 (doc SEI [1177399](#)) e designado pela Portaria 1.624/MS de 15/07/2021,, publicado no DOU, Seção 2 de 16/07/2021 (doc SEI [1177402](#)) doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SAVIOR – MEDICAL SERVICE LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.299.895/0001-78, sediada na rua General Padilha, nº 73 – São Cristóvão - RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA DE LOS DOLORES PAN MONFORT MELLO, portadora do Registro Geral de Estrangeiro (RNE) nº W682367-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 809.222.527-34, tendo em vista o que consta do Contrato Social acostado ao processo em doc SEI 1188683 no Processo nº 25384.000103/2020-95 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 39/2020, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A finalidade do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, na forma do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa apresentada pelo fiscal do contrato em documento SEI nº 2035728 e 2119431 e aceite da contratada em documento SEI nº 2138535.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do presente Contrato inicia-se em 27/10/2022 e encerra-se em 27/10/2023, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor mensal estimado da contratação será de R\$ 30.415,90 (trinta mil quatrocentos e quinze reais e noventa centavos), perfazendo um valor total anual estimado de R\$ 364.990,80 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa orçamentária do presente Termo Aditivo, correrá por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.39, PTRES nº172780, Fonte 6.153.000.000, Empenho 2022NE001531 de 04/10/2022, conforme saldo em documentos acostados em docs SEI 2148680 e 2148686. O restante será liberado a medida do descontingenciamento do programa de trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1 A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS e CNJ, em 13/10/2022 anexadas doc SEI 2148164, do Processo Administrativo nº 25384.000103/2020-95.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Rio de Janeiro- Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo foi assinado pelas duas partes eletronicamente

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2022.

CONTRATADA

Dr. Antônio Flávio Vitarelli Meirelles

Diretor

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente

Fernandes Figueira/FIOCRUZ

CONTRATANTE

Maria de Los Dolores Pan Monfort Mello

Representante Legal

SAVIOR – MEDICAL SERVICE LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Los Dolores Pan Monfort Mello**, CPF: **809.222.527-34**, IDENTIDADE: **W682367-7 DPMAS**, em 13/10/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Flavio Vitarelli Meirelles, Diretor(a) de Unidade**, em 18/10/2022, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2148988** e o código CRC **ECDD59C7**.

Referência: Processo nº 25384.000103/2020-95

SEI nº 2148988